Resolução nº : 8733/2002
Protocolo nº : 299875/02
Origem : APM DO COLEGIO ESTADUAL JAYME CANET DE CURITIBA
Interessado : APM DO COLEGIO ESTADUAL JAYME CANET DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLEGIO ESTADUAL JAYME CANET DE CURITIBA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARANÁ , relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais).

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA